



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.949, DE 17 DE AGOSTO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.141, de 16 de agosto de 2017, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012563 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através do repasse de verba do convênio referente a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde da Família.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 17 de agosto de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/